



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº747/2022
DE 17 DE MARÇO DE 2022

**"Denomina a Nova Rua,
Localizada no
Assentamento 08 de
Março".**

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA,
ESTADO DE SERGIPE:***

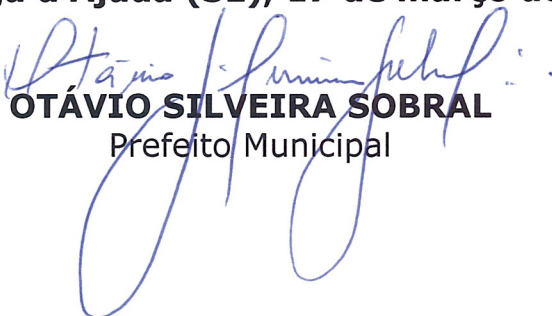
***Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:***

Art. 1º - Fica denominada a nova Rua, Localizada no Assentamento 08 de Março, com a seguinte designação:

"Rua Maria Izabel Rosa de Jesus Silva".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor no dia da sua publicação.

Itaporanga d'Ajuda (SE), 17 de março de 2022.


OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal